

Tem reconhecida capacidade de liderança, coordenação e direcção, comprovada pelos diferentes cargos de chefia e equiparados exercidos na DRATM, de que se destacam:

Em Janeiro de 1989, foi designado para gestor regional do Programa do PEDAP «Electrificação das explorações agrícolas» para a região de Trás-os-Montes, cujo despacho foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 23 de Agosto de 1989, com efeitos a partir de 1 de Março do mesmo ano, cargo que exerceu até à sua extinção, em 31 de Junho de 1992 (anexo n.º 7);

Em Setembro de 1992, foi transferido para a então Divisão de Apoio e Transformação dos Produtos Agro-Alimentares, posterior Divisão de Higiene e Qualidade dos Produtos Agro-Alimentares (DSPPAA — HQ), onde passou a desempenhar as funções de supervisor no âmbito do programa de reforço da aplicação das normas comuns de qualidade de frutas e hortícolas frescos, sendo o elo de ligação deste organismo com o Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar no sector dos hortofrutícolas, as delegações distritais da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, dando apoio e emitindo pareceres nas fiscalizações levadas a efeito por este organismo ou conjuntamente neste sector e com a extinta Guarda Fiscal, actual GNR — BF, prestando o mesmo tipo de colaboração;

Apoiou o sector do licenciamento das unidades industriais de derivados vegetais, bem como apoiou e substituiu na sua ausência o chefe de divisão de Higiene e Qualidade dos Produtos Agro-Alimentares, em todas as funções inerentes a esta divisão;

Em 13 de Maio de 1997, foi nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal, da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, cargo que desempenhou até ao final da referida comissão de serviço, que ocorreu em 13 de Maio de 2000, tendo desempenhado o mesmo cargo, em gestão corrente, até 28 de Dezembro de 2001 (anexo n.º 9);

Em 28 de Dezembro de 2001, tomou posse como chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal, precedido por concurso;

Tem profundo conhecimento das condições de produção agrícola, em especial viticultura, olivicultura outras culturas perenes e das medidas de apoio à actividade. Este conhecimento advém do exercício real das funções de gestor e de empresário agrícola, desde os tempos de aluno da licenciatura em Engenharia Agrícola na UTAD, nomeadamente:

Desde o ano de 1976 que colaborou na gestão da empresa agrícola familiar situada em Murça, na Região Demarcada do Douro, sendo o responsável pela respectiva gestão desde 1983, passando, a partir de 1986, à condição de empresário agrícola. Aplicando e testando os conhecimentos técnicos e científicos nas áreas de mecanização da vinha e do olival, de sistemas de condução, de rega localizada e de técnicas de vinificação;

Com o intuito de melhorar e dinamizar a sua exploração agrícola, encetou um conjunto de medidas tendentes à modernização de técnicas e práticas agrícolas essencialmente ligadas à viticultura, à enologia e à olivicultura, tendo recorrido, nos diversos quadros comunitários, aos apoios disponibilizados através do projecto n.º 797/85, do programa PEDAP — Olivicultura, Electrificação Rural e Regadios Individuais e dos Programas Vitis e Agro-Ambientais — Protecção e Produção Integrada de Vinha e Olival. Com estes apoios, conseguiu melhorar substancialmente a sua exploração agrícola, dotando-a de infra-estruturas e equipamentos que a transformaram num empreendimento moderno e rentável;

Neste momento, é viticultor engarrafador, com marca registada, possuindo uma pequena adega onde transforma parte da sua produção, permitindo-lhe a sua comercialização.

**Despacho n.º 1027/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o seguinte titular do cargo de direcção intermédia:

José da Assunção Lopes Maçaira, chefe de divisão de Organização e Informática, licenciado em Informática de Gestão.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 1028/2005 (2.ª série).** — *Centro de Caparide.* — O Centro de Caparide é uma infra-estrutura do Ministério da Educação (ME), na directa dependência da Secretaria-Geral (SG), concebido para a realização de cursos de formação, sessões de informação ou reuniões de trabalho, permitindo aos participantes, quando conveniente, a modalidade residencial, em estadas de curta duração.

A conservação e manutenção das instalações e do terreno adjacente, a programação da utilização dos espaços, a permanente disponibilidade dos equipamentos em bom estado de utilização, bem como o acolhimento e apoio aos clientes, constituem actividades que, pelo seu volume e natureza, justificam a criação de um centro de competências responsável pela administração e gestão do Centro de Caparide.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2004, de 28 de Abril, determino:

1 — O Centro de Caparide (CC) passa a ter o estatuto de estrutura matricial, dotada de uma equipa multidisciplinar, na directa dependência do secretário-geral, como centro de competências, genericamente responsável pela administração e gestão das instalações, equipamentos e funcionamento do Centro.

2 — Ao CC compete, em especial:

- Zelar pelas instalações, equipamento e espaços envolventes;
- Providenciar a higienização e limpeza das instalações;
- Organizar e orientar o serviço de reservas e recepção de clientes;
- Prestar apoio logístico e de secretariado às reuniões e acções de formação;
- Providenciar a aquisição de produtos destinados à confecção de refeições e de bens para apetrechamento das instalações de alojamento;
- Propor a promoção da imagem do Centro e a divulgação dos serviços que presta;
- Gerir o fundo de maneio do Centro;
- Elaborar notas de despesas e de receita para apresentação na Divisão de Administração Financeira e Patrimonial.

3 — O pessoal necessário ao funcionamento do Centro é designado por despacho do secretário-geral.

4 — É nomeada como chefe do CC a assessora principal Maria Teresa Cabral Gomes Silva, a quem atribuo o estatuto remuneratório de chefe de divisão, nos termos da legislação acima citada.

5 — O estatuto atribuído ao CC pelo presente despacho entra em vigor em 1 de Janeiro de 2005 e será revisto dentro do prazo de um ano.

30 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *Manuel Gameiro*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária André de Gouveia

**Aviso n.º 349/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco Coxo*.